



RELATÓRIO FINANCEIRO

Após conferência dos comprovantes de gastos efetuados com os recursos repassados no período de **setembro a dezembro de 2025**, referente ao **Termo de Fomento - Processo FMDCA nº 09/2024**, Organização da Sociedade Civil **Educandário "O Lar da Criança"**, CNPJ: **44.564.011/0001-70**, informo que:

- ✓ As entregas das prestações de contas mensais ocorreram nas datas estipuladas;
- ✓ Durante o período relativo à prestação de contas a entidade esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:
Rua Quintino Bocaiuva, nº: 1570 - Centro
Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo – SP;
- ✓ Objeto: Reforma total de calçadas internas e calçada pública.
- ✓ Extrato da prestação de contas (quadrimestral)

| Origem dos Recursos | Saldos anteriores R\$ | Rec. Devolv. R\$ | Rendimentos R\$ | Despesas R\$ | Saldos R\$ |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|
| Municipal | 141.801,75 | 7.721,54 | 1.174,79 | 135.255,00 | 0,00 |

- ✓ Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura;
- ✓ As movimentações financeiras ocorreram em contas específicas por recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ As despesas apresentadas não contém vícios ou rasuras;
- ✓ As despesas pagas estão de acordo com o plano de trabalho;
- ✓ Todos os extratos das contas e de aplicações são partes integrantes das prestações de contas;
- ✓ Os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Os comprovantes de recolhimentos de INSS, FGTS, PIS e IRRF foram apresentados;
- ✓ Não há pendências de certidão negativa;
- ✓ Descumprimento da CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - § 6.º - "Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria."

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON ALVES DINIZ
Diretor de Contabilidade